



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Baptista, s/n – Floresta – Cambuci – RJ
CEP 28430-000 - Tel. (22) 2767-2569

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A **Prefeitura Municipal de Cambuci**, pessoa jurídica de direito público, com sede à localizada na Praça da Bandeira, 120 - Centro, Cambuci – RJ, inscrita no CNPJ sob n. 29.111.085/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maxwell Vieira Guimarães, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 15 de janeiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024, de 8h às 12 horas, na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Oscar Batista, s/n, Floresta, Cambuci/RJ.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	BANANA PRATA - O produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela, de aspecto firme e sem partes moles e machucadas. Com maturação média.	KG	7000	R\$ 4,18	R\$ 29.236,67
2	BANANA DA TERRA - O produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela, de aspecto firme e sem partes moles e machucadas. Com maturação média.	KG	2500	R\$ 8,15	R\$ 20.366,67
3	LARANJA PÊRA - em maturação adequada, sem danos na casca.	KG	6000	R\$ 5,19	R\$ 31.160,00
4	UVA ROSADA - cor característica, textura firme, em adequado estado de maturação.	KG	2000	R\$ 21,12	R\$ 42.233,33
5	TOMATE - em maturação adequado, sem danos	KG	4000	R\$ 9,13	R\$ 36.506,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Baptista, s/n – Floresta – Cambuci – RJ
CEP 28430-000 - Tel. (22) 2767-2569

	na casca.				
6	AIPIM - O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas.	KG	3000	R\$ 6,16	R\$ 18.480,00
7	REPOLHO – folhas sem machucados, cheiro e cor característicos.	KG	2000	R\$ 4,38	R\$ 8.766,67
8	ABÓBORA - cor característica, textura firme.	KG	3000	R\$ 3,88	R\$ 11.630,00
9	CHEIRO VERDE - molho com aproximadamente 200 g em sacolas plásticas individuais. Frescas, sem manchas amareladas, em estado de maturação adequado para o consumo.	MOLHO	3000	R\$ 2,23	R\$ 6.690,00
10	PEPINO - liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior.	KG	2500	R\$ 4,61	R\$ 11.533,33
11	COUVE - molho com aproximadamente 200 g em sacolas plásticas individuais. Frescas, sem manchas amareladas, em estado de maturação adequado para o consumo.	MOLHO	3000	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00
12	MILHO VERDE - cor característica, textura firme, em adequado estado de maturação para o consumo.	KG	3000	R\$ 5,04	R\$ 15.110,00
13	MARACUJÁ - cor característica, textura firme, em adequado estado de maturação para o consumo.	KG	3500	R\$ 15,47	R\$ 54.156,67
14	MAMÃO FORMOSA - em maturação adequada para consumo, sem rachaduras.	KG	3000	R\$ 8,14	R\$ 24.430,00
15	CENOURA – firme, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	3000	R\$ 9,53	R\$ 28.580,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Baptista, s/n – Floresta – Cambuci – RJ
CEP 28430-000 - Tel. (22) 2767-2569

18	FILE DE TILÁPIA – cor, textura e cheiro característicos. Limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais(físicas, químicas e organoléticas), inspecionadas pelo Ministério de Agricultura, com selo de qualidade.	KG	800	R\$ 52,69	R\$ 42.152,00
----	--	----	-----	-----------	---------------

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes FNDE/PNAE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Baptista, s/n – Floresta – Cambuci – RJ
CEP 28430-000 - Tel. (22) 2767-2569

familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 dias após a sessão pública. E no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Baptista, s/n – Floresta – Cambuci – RJ
CEP 28430-000 - Tel. (22) 2767-2569

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

a) – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

b) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

c) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação de Cambuci, com sede na Rua Oscar Batista, até o dia 5 de fevereiro, até as 12 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto:
1	Banana prata
2	Banana da terra
3	Laranja pêra
4	Uva Rosada
5	Tomate
6	Aipim
7	Repolho
8	Abóbora
9	Cheiro verde
10	Pepino
11	Couve
12	Milho verde
13	Maracujá
14	Mamão formosa
15	Cenoura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Baptista, s/n – Floresta – Cambuci – RJ
CEP 28430-000 - Tel. (22) 2767-2569

16

Filé de tilápia

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita de acordo com contato da Secretaria Municipal ao produtor.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP

Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP

Familiar/ano/EEEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica)

Cambuci, 11 de dezembro de 2023.

Ana Lucia Lessa Terra

Secretária Municipal de Educação

Ana Lucia Lessa Terra
Secretária Municipal de Educação
de Cambuci - RJ
Matrícula: 626176-6

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Baptista, s/n – Floresta – Cambuci – RJ
CEP 28430-000 - Tel. (22) 2767-2569

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
PESQUISA DE PREÇO

Produtos	Unidade	Mercado 01 Data: 08/01/2024 Nome: Merccearia Berty CNPJ: 02217.764/0001-69 Endereço: Rua Virgílio Flanklin, s/n, Guarani – Cambuci - RJ	Mercado 02 Data: 08/01/2024 Nome: Supermercado Fluminense CNPJ: 32.336.794/0020-18 Endereço: Rua Virgílio Flanklin, lote 1 e 4, Centro – Cambuci - RJ	Mercado 03 Data: 08/01/2024 Nome: Armazém Santa Rita CNPJ: 05.901.292/0001-57 Endereço: Rua Antônio Perazo, 290, Floresta – Cambuci - RJ	Preço Médio	Preço de Aquisição*
Banana prata	KG	R\$ 2,99	R\$ 5,99	R\$ 3,55	R\$ 4,18	R\$ 4,18
Banana da terra	KG	R\$ 7,60	R\$ 7,85	R\$ 8,99	R\$ 8,15	R\$ 8,15
Laranja pêra	KG	R\$ 4,74	R\$ 5,59	R\$ 5,25	R\$ 5,19	R\$ 5,19
Uva Rosada	KG	R\$ 20,45	R\$ 17,70	R\$ 25,20	R\$ 21,12	R\$ 21,12
Tomate	KG	R\$ 8,50	R\$ 7,99	R\$ 10,89	R\$ 9,13	R\$ 9,13
Alpim	KG	R\$ 5,60	R\$ 5,99	R\$ 6,89	R\$ 6,16	R\$ 6,16
Repolho	KG	R\$ 4,26	R\$ 3,99	R\$ 4,90	R\$ 4,38	R\$ 4,38
Abóbora	KG	R\$ 3,79	R\$ 3,99	R\$ 3,85	R\$ 3,88	R\$ 3,88
Cheiro verde	MOLHO	R\$ 1,89	R\$ 2,25	R\$ 2,55	R\$ 2,23	R\$ 2,23
Pepino	KG	R\$ 5,69	R\$ 3,25	R\$ 4,90	R\$ 4,61	R\$ 4,61
Couve	MOLHO	R\$ 1,99	R\$ 2,25	R\$ 1,85	R\$ 2,03	R\$ 2,03
Milho verde	KG	R\$ 4,73	R\$ 4,82	R\$ 5,56	R\$ 5,04	R\$ 5,04
Maracujá	KG	R\$ 10,44	R\$ 17,99	R\$ 17,99	R\$ 15,47	R\$ 15,47
Mamão formosa	KG	R\$ 8,99	R\$ 6,89	R\$ 8,55	R\$ 7,84	R\$ 8,14
Cenoura	KG	R\$ 6,99	R\$ 8,99	R\$ 12,60	R\$ 9,53	R\$ 9,53
Filé de tilápia	kg	R\$ 59,98	R\$ 51,69	R\$ 46,40	R\$ 52,69	R\$ 52,69

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.